

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e com a Resolução nº 032/2015 de 24 de abril de 2015 aprovada pelo Conselho Superior do IF Goiano, DECLARO que me identifico e quero ser reconhecido socialmente em consonância com minha identidade de gênero.

NOME SOCIAL: _____

Nome de registro civil: _____

CPF: _____ E-mail: _____ Telefone: _____

RG: _____ Data de expedição: _____ Órgão: _____ UF: _____

Data nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

_____, de _____ de _____.

Assinatura

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

ANEXO III -
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DE RESERVA DE VAGA (COTA)

1.1 De acordo com o presente edital, todos os candidatos que concorrem através da RESERVA DE VAGAS POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS), devem enviar OBRIGATORIAMENTE através do sistema de processo seletivo a documentação comprobatória de acordo com a política de ação afirmativa escolhida pelo candidato no ato da inscrição (perfil de vaga).

1.1.1 Os documentos necessários para comprovação, por cada perfil de vaga, são detalhados no Quadro descrito no item **1.1.2** deste Anexo.

1.1.2 Quadro de documentos **obrigatórios** para reserva de vagas.

LB-EP: Candidatos com RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado TODAS AS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLAS PÚBLICAS.

1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que comprove ter **cursado todas as séries do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas;**
2. Comprovação de **RENDA PER CAPITA** poderá ser feita de uma das duas formas:
 - a. **Caso possua CadÚnico**, deverá apresentar **Folha resumo do CadÚnico**, que deverá conter, dentre outras coisas, a RENDA PER CAPITA da família.
 - b. **Caso não possua CadÚnico**, deverá anexar: o formulário para comprovação de renda (Anexo VIII); Cópia do RG ou documento com foto de todos os membros da família; Comprovante de renda bruta dos últimos três meses de todos os membros da família **maiores de 18 anos**, indicando o rendimento (ou ausência) de cada um conforme as seguintes opções:
 - i. Cópia dos **contracheques** ou comprovantes atualizados de renda bruta de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - ii. Cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, contendo as páginas de identificação pessoal, contratos de serviço (inclusive a primeira página em branco) e atualizações salariais de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - iii. Para aposentados e pensionistas, apresentação do **extrato atualizado do pagamento do benefício** de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - iv. Para autônomos, profissionais liberais e trabalhadores rurais que não possuam os documentos citados anteriormente (i, ii e iii), será exigida a "**Declaração de Serviço Autônomo/Profissional Liberal/Atividade Rural**, que consta no Anexo IX, informando o valor atualizado da renda bruta recebida;
 - v. Para famílias cuja renda bruta provenha da **locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento**, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando aplicável), será exigida a apresentação de **declaração**, acompanhada do **recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado**.
 - vi. Para cada membro da família que não exerça atividade remunerada, e seja maior de 18 anos, ele deverá preencher e assinar o Anexo XI - Declaração de não possuir vínculo empregatício.

LB-PPI: Candidatos autodeclarados PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, com RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado TODAS AS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLAS PÚBLICAS

1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que comprove ter **cursado todas as séries do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas;**
2. Comprovação de **RENDA PER CAPITA** poderá ser feita de uma das duas formas:
 - a. **Caso possua CadÚnico**, deverá apresentar **Folha resumo do CadÚnico**, que deverá conter, dentre outras coisas, a RENDA PER CAPITA da família.
 - b. **Caso não possua CadÚnico**, deverá anexar: o formulário para comprovação de renda (Anexo VIII); Cópia do RG ou documento com foto de todos os membros da família; Comprovante de renda bruta dos últimos três meses de todos os membros da família **maiores de 18 anos**, indicando o rendimento (ou ausência) de cada um conforme as seguintes opções:
 - i. Cópia dos **contracheques** ou comprovantes atualizados de renda bruta de cada

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

- ii. membro da família que se enquadre nessa situação;
 - iii. Cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, contendo as páginas de identificação pessoal, contratos de serviço (inclusive a primeira página em branco) e atualizações salariais de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - iv. Para aposentados e pensionistas, apresentação do **extrato atualizado do pagamento do benefício** de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - v. Para autônomos, profissionais liberais e trabalhadores rurais que não possuam os documentos citados anteriormente (i, ii e iii), será exigida a "**Declaração de Serviço Autônomo/Profissional Liberal/Atividade Rural**", que consta no Anexo IX, informando o valor atualizado da renda bruta recebida;
 - vi. Para famílias cuja renda bruta provenha da **locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento**, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando aplicável), será exigida a apresentação de **declaração**, acompanhada do **recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado**.
- vi. Para cada membro da família que não exerça atividade remunerada, e seja maior de 18 anos, ele deverá preencher e assinar o Anexo XI - Declaração de não possuir vínculo empregatício.
3. **Autodeclaração de candidato Preto, Pardo ou Indígena (PPI)**, preenchimento conforme Anexo IV - Autodeclaração.
- a. No caso de candidato indígena, além da Autodeclaração (Anexo IV), deverá apresentar o RANI ou, na ausência do RANI, deverá apresentar a declaração étnica, conforme Anexo VII - Declaração de pertencimento étnico, devidamente preenchida e assinada por suas lideranças, conforme o caso, com o reconhecimento da comunidade indígena pela [FUNAI](#).

LB-PCD: Candidatos com DEFICIÊNCIA, que tenham RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado TODAS AS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLAS PÚBLICAS

1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que comprove ter **cursado todas as séries do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas**;
2. Comprovação de **RENDA PER CAPITA** poderá ser feita de uma das duas formas:
 - a. **Caso possua CadÚnico**, deverá apresentar **Folha resumo do CadÚnico**, que deverá conter, dentre outras coisas, a RENDA PER CAPITA da família.
 - b. **Caso não possua CadÚnico**, deverá anexar: o formulário para comprovação de renda (Anexo VIII); Cópia do RG ou documento com foto de todos os membros da família; Comprovante de renda bruta dos últimos três meses de todos os membros da família **maiores de 18 anos**, indicando o rendimento (ou ausência) de cada um conforme as seguintes opções:
 - i. Cópia dos **contracheques** ou comprovantes atualizados de renda bruta de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - ii. Cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, contendo as páginas de identificação pessoal, contratos de serviço (inclusive a primeira página em branco) e atualizações salariais de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - iii. Para aposentados e pensionistas, apresentação do **extrato atualizado do pagamento do benefício** de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - iv. Para autônomos, profissionais liberais e trabalhadores rurais que não possuam os documentos citados anteriormente (i, ii e iii), será exigida a "**Declaração de Serviço Autônomo/Profissional Liberal/Atividade Rural**", que consta no Anexo IX, informando o valor atualizado da renda bruta recebida;
 - v. Para famílias cuja renda bruta provenha da **locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento**, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando aplicável), será exigida a apresentação de **declaração**, acompanhada do **recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado**.
 - vi. Para cada membro da família que não exerça atividade remunerada, e seja maior de 18 anos, ele deverá preencher e assinar o Anexo XI - Declaração de não possuir vínculo empregatício.
3. **Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência**, conforme Anexo V, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas, conforme a Portaria Normativa MEC nº

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

18, de 11 de outubro de 2012, modificada pela Portaria Normativa MEC nº 9 de 05 de maio de 2017, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos.

LB-Q: Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS, com RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado TODAS AS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLAS PÚBLICAS

1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que comprove ter **cursado todas as séries do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas;**
2. Comprovação de **RENDA PER CAPITA** poderá ser feita de uma das duas formas:
 - a. **Caso possua CadÚnico**, deverá apresentar **Folha resumo do CadÚnico**, que deverá conter, dentre outras coisas, a RENDA PER CAPITA da família.
 - b. **Caso não possua CadÚnico**, deverá anexar: o formulário para comprovação de renda (Anexo VIII); Cópia do RG ou documento com foto de todos os membros da família; Comprovante de renda bruta dos últimos três meses de todos os membros da família **maiores de 18 anos**, indicando o rendimento (ou ausência) de cada um conforme as seguintes opções:
 - i. Cópia dos **contracheques** ou comprovantes atualizados de renda bruta de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - ii. Cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, contendo as páginas de identificação pessoal, contratos de serviço (inclusive a primeira página em branco) e atualizações salariais de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - iii. Para aposentados e pensionistas, apresentação do **extrato atualizado do pagamento do benefício** de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - iv. Para autônomos, profissionais liberais e trabalhadores rurais que não possuam os documentos citados anteriormente (i, ii e iii), será exigida a "**Declaração de Serviço Autônomo/Profissional Liberal/Atividade Rural**", que consta no Anexo IX, informando o valor atualizado da renda bruta recebida;
 - v. Para famílias cuja renda bruta provenha da **locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento**, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando aplicável), será exigida a apresentação de **declaração**, acompanhada do **recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado**.
 - vi. Para cada membro da família que não exerça atividade remunerada, e seja maior de 18 anos, ele deverá preencher e assinar o Anexo XI - Declaração de não possuir vínculo empregatício.
3. **Autodeclaração de candidato Quilombola (Q)**, preenchimento conforme Anexo IV - Autodeclaração.
4. **Declaração de pertencimento étnico quilombola**, conforme Anexo VI, devidamente preenchida e assinada por lideranças comunitárias quilombolas.

LI-EP: Candidatos que, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, tenham cursado TODAS AS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLAS PÚBLICAS

1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que comprove ter **cursado todas as séries do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas;**

LI-PPI: Candidatos autodeclarados PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, que tenham cursado TODAS AS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLAS PÚBLICAS

1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que comprove ter **cursado todas as séries do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas;**
2. **Autodeclaração de candidato Preto, Pardo ou Indígena (PPI)**, preenchimento conforme Anexo IV - Autodeclaração.
 - a. No caso de candidato indígena, além da Autodeclaração (Anexo IV), deverá apresentar o RANI ou, na ausência do RANI, deverá apresentar a declaração étnica, conforme Anexo VII - Declaração de pertencimento étnico, devidamente preenchida e assinada por suas lideranças, conforme o caso, com o reconhecimento da comunidade indígena pela [FUNAI](#).

LI-PCD: Candidatos com DEFICIÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, que tenham cursado TODAS AS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que comprove ter **cursado todas as séries do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas;**
2. **Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência**, conforme Anexo V, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, modificada pela Portaria Normativa MEC nº 9 de 05 de maio de 2017, que deverá ser anexado em campo específico no Sistema de processos seletivos.

LI-Q: Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, que tenham cursado TODAS AS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLAS PÚBLICAS

1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou documento equivalente que comprove ter **cursado todas as séries do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas;**
2. **Autodeclaração de candidato Quilombola (Q)**, preenchimento conforme Anexo IV - Autodeclaração.
3. **Declaração de pertencimento étnico quilombola**, conforme Anexo VI, devidamente preenchida e assinada por lideranças comunitárias quilombolas.

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____
participante do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do IFGoiano Campus Rio Verde, opto concorrer às vagas destinadas a reserva de PPI - Preto, Pardo, Indígena, ou Q - Quilombola, sendo que me declaro:

<input type="checkbox"/> Preto	<input type="checkbox"/> Pardo	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Quilombola
--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

Declaro estar ciente que esta Autodeclaração será verificada pela Comissão de Heteroidentificação do Processo Seletivo.

Para os que se autodeclararam preto ou pardo: declaro estar ciente da necessidade de participar da entrevista de verificação, de forma online com a câmera ligada, no dia e horário definido para a entrevista via email, dentro do período estipulado no cronograma do edital.

Declaro estar ciente de que informação falsa ensejará na eliminação do candidato.

Assinatura do candidato maior de idade (conforme consta no documento de identidade).

Caso o candidato seja menor de idade, o pai ou responsável deverá assinar.

OBS: Lembre-se de anexar documentação comprobatória, conforme descrito neste edital

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

ANEXO V - LAUDO MÉDICO

A ser encaminhado por todos aqueles que escolheram concorrer pela reserva de vaga PcD.

Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a) candidato(a) _____

portador(a) do documento de identificação n.º _____, CPF n.º _____, telefones _____, candidato(a) ao Processo Seletivo, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

() DEFICIÊNCIA FÍSICA *		
1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou Ausência de Membro
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia	8. () Tri paresia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomias
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo

**Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.*

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

** Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.*

() DEFICIÊNCIA VISUAL:
()Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
()Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
()Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
()A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização de recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências:

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I. – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

II. – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

**Laudo válido apenas dos últimos seis meses da data de análise da documentação.*

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos (2025/2), que o (a) estudante _____, cadastrado(a) no CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na Comunidade Quilombola _____ localizada no município _____, UF _____.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____, _____, _____
Cidade-UF dia mês ano

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações implicará indeferimento da matrícula do(a) candidato(a). A declaração deve ser assinada por membros da comunidade indígena (presidente(a), professores(as), entre outros membros da associação – todos(as) indígenas).

As lideranças comunitárias indígenas abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que o(a) candidato(a) _____, CPF _____, Número do Documento de Identificação _____, telefone () _____ aprovado(a) neste Processo Seletivo, é Indígena pertencente à etnia (nome da etnia/povo indígena ao qual pertence) e à comunidade indígena (nome da comunidade/aldeia indígena), localizada no Município de _____, Estado _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____, _____, _____
Cidade-UF dia mês ano

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

Lei nº 12.711 de 29/08/012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:				
Sexo:	Cor/Etnia:	Estado Civil:	Data nascimento:	Procedência(Cidade/Estado)
Curso:		Inscrição:		RG:
				CPF:
Endereço candidato (rua, avenida):			Complemento:	
Bairro:	Cidade:		U.F.:	CEP:
Fone:		E-mail:		

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Atividade

III - DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Quant.	Descrição
	Histórico Escolar
	Comprovações de Renda
	Relatório Médico

Obs.: considerar os comprovantes de renda dos meses de Fevereiro, Março e Abril.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos)

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional Liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor e CPF nº _____ membro da família do(a) candidato(a) inscrito no Processo Seletivo dos Cursos Superiores 2025/2 para o Curso _____ do Campus Rio Verde, do IF Goiano, declaro, para os devidos fins, que sou:

Trabalhador(a) Autônomo (a)

Profissional Liberal

Trabalhador(a) Informal

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Fevereiro	R\$
Março	R\$
Abril	R\$

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Assinatura do(a) Declarante

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, Portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo dos Cursos Superiores 2025/2 para o Curso de _____, do Campus Verde do IF Goiano, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ___/___/___ quando trabalhei na atividade de _____.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

Enviar fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho com demissão
- Cópia da rescisão contratual

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Assinatura do(a) Declarante

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada e não usufruo de qualquer recebimento de valores provenientes de vínculo trabalhista. Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Assinatura do(a) Declarante

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

ANEXO XII - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome aluno ou responsável) _____, RG _____,
_____, CPF _____, residente na Rua _____,
_____, nº _____, bairro _____,
_____, cidade _____, UF.: _____,
_____, CEP _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações
prestadas e autenticidade das cópias dos documentos apresentados para matrícula no curso
_____, Campus Rio Verde.

Tenho conhecimento que: “Na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, independente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente”.

Declaro ter conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro ainda, estar quite com a obrigação eleitoral, conforme previsto na Lei nº 4.961 de 1966, a qual estabelece que:

“Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização da eleição, incorrerá na multa de 3 (três) a 10 (dez) por cento sobre o salário-mínimo da região, imposta pelo juiz eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367.

(Redação dada pela Lei nº 4.961, de 1966)

§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor: VI - renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;"

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (para candidato menor de 18 anos).

EDITAL Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS RIO VERDE - 2025/2

ANEXO XIII - TERMO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, e CPF _____ assumo plena responsabilidade pela indenização do valor real de todo e qualquer dano causado pelo beneficiário da presente MATRÍCULA, ao patrimônio deste estabelecimento, bem como, através de quota parte de danos comprovadamente causados pelo grupo a que pertencer e comprometo-me que me dedicarei às atividades programadas pela instituição, que a mim ou ao meu grupo forem afetadas, aceitando todos os dispositivos do Regulamento do curso e do Regimento.

Autorizo o uso de minha imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, bem como seus respectivos campi, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Estou ciente de que faltar os primeiros 10 dias letivos consecutivos acarretará no desligamento da instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (para candidato menor de 18 anos).